



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 29094/19
Hora 16:36
17 DEZ. 2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Francieleux

Of. nº 319/19 - GPC

Carazinho, 17 de dezembro de 2019

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Daniel Weber,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Responde OP nº 399/2019

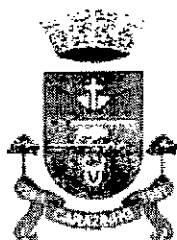
Senhor Presidente:

Com nossos cumprimentos, reportamo-nos ao ofício supracitado, o qual contém solicitação de informação sobre o Projeto de Lei nº 079/2019 o qual "autoriza o Município a outorgar as escrituras definitivas aos ocupantes de imóveis de loteamentos populares" para encaminhar expediente recebido do Departamento de Habitação do Município com as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Milton Schmitz
Milton Schmitz
Prefeito

MBS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Departamento de Habitação

Carazinho, 19 de Julho de 2019.

Ofício 111 /2019

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

A/C.: Daniel Webber

M.D. Presidente da Câmara.

Prezado Sr:

Em resposta a OP 399/2019, vimos por meio deste informar que os Loteamentos Populares que serão abrangidos pela PL nº 79/2019 são os seguintes:

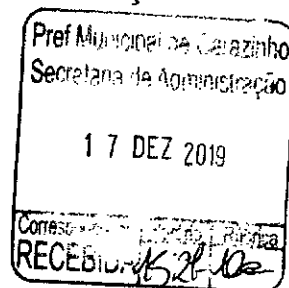
São Lucas- Lei nº 5019 de 30/12/19 – Denomina vias públicas do loteamento da São Lucas.

Decreto Executivo nº 006/98 – Aprova o Loteamento e dá outras providências, **Decreto Executivo nº 013/95** – Declara de interesse social para fins de desapropriação em regime de urgência uma área de terras com 102.325,04 m², sem benfeitorias na Br 386, neste município.

Passo da Areia – Lei Municipal nº 6127 de 26/10/2004 – Autoriza a instituição de Loteamento Popular mediante criação de terrenos urbanizados destinados a assentamentos e reassentamentos mediante concessão de direito real de uso.

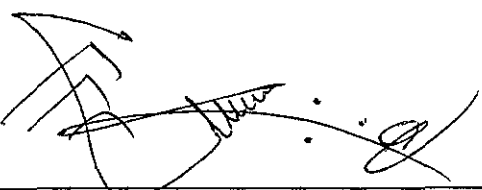
Sol Nascente Decreto nº 116 de 26/10/2011 – Reconhece o Loteamento Sol Nascente como Loteamento Popular.

Nossa Senhora Aparecida (Vila Nova) – Autoriza a cessão de uso para Habitação de 68 casas construídas pelo Programa Habitar Brasil, no Bairro Vila Nova.



Com relação a solicitação referente ao item 2, informamos que são todos Loteamentos do Município, ou seja São Lucas, Passo da Areia, Vila Nova, Nossa Senhora Aparecida, Sol Nascente, enfim todos Loteamentos que individualmente estejam liberados, quanto ao compromisso junto a Prefeitura e/ou qualquer órgão financiador sobre os imóveis, somente receberá escritura, o que tiver a negativa do setor de Arrecadação fornecida por funcionário efetivo, o Sr. Gustavo Panosso. Também estamos montando a Comissão de Regularização Fundiária para acompanhar

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos



Vanderlei E. Lopes
Diretor Dep. Habitação

Diretor do Departamento de
Habitação